



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, 1-59 Vila Noemy CEP: 17014-900

279

Processo nº 13095/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS MITIGADORAS E DE CONTRAPARTIDAS DO EIV QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E MRM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis pelas secretarias, autarquia e empresa pública que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE; de outro lado, **MRM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.080.375/0001-25, e por seu representante legal, Rogério Magalhães Montolar, brasileiro, portador de CPF: 088.892.588-37, RG nº 15.257.645-9, empresa com sede Av. República nº 2355 – Vila Mariana, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação definitiva do empreendimento que trata o processo administrativo nº 13095/2016, referente à construção de um prédio comercial - Supermercado, localizado na Av. Duque de Caxias, quart. 22, lado par, referente ao terreno formado pelos lotes 416 à 423, quadra 55, da Vila Cardia, cadastrado na PMB sob nº 03/0096/001, têm por justa e acordada, o que segue:

1. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.626/2015 e em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), submetido às instâncias de participação popular: Audiência Pública realizada em 27/01/2017 e reunião do Conselho Municipal de Bauru realizada em 21/02/2017, fica de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA a execução de obras e o cumprimento das contrapartidas e mitigações a seguir transcritas, extraídas dos documentos que constam em anexo emitidos pelos respectivos órgãos que compõem o GAE:

1.1. Da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP:

“Recape nas Ruas Capitão Alcides, Qt. 4 e 5, Maceió Qt. 7, Goiás Qt. 3 e 4, Aviador Gomes Ribeiro Qt. 29.

Sinalização Horizontal na Rua Piauí Qt. 9.

Iluminação Pública: Substituir luminárias existentes por LS25i – Braço Longo, lâmpada de vapor de sódio 250W em luminária integrada nas ruas Goiás Qt. 3 e 4, Aviador Gomes Ribeiro Qt. 29 e Piauí, Qt. 9.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, 1-59 Vila Noemy CEP: 17014-900

280

1.2. Do Departamento de água e Esgoto de Bauru – DAE:

“[...] o abastecimento deverá ser realizado mediante produção própria (Poço Particular), desde que seja dentro da área do empreendimento, com as devidas outorgas pelo DAEE;”

1.3. Da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA:

“- Deverá atender a lei municipal 4368/1999 para a arborização do sistema viário (calçadas);

- Deverá apresentar até a data do início de obra o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil – PGRCC. Decreto Municipal 11.689/2011 – Devendo comprovar através de CTR (controle de transporte de resíduos) a destinação dos Resíduos da construção, como condição para o Habite-se.

-Durante a obra deverá ser respeitado o código ambiental do Município – Lei municipal 4362/1999 – para emissões atmosféricas, ruídos e geração de resíduos.

- Demais atividades internas, sujeitas a licenciamento, não constantes do EIV, deverão atender às Legislações pertinentes (ex: padarias, lavanderias, Lava-car).”

1.4. Da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação:

“Com base no Decreto Municipal nº. 13.269/2016 em seu Anexo I – Observação, ‘Para empreendimentos de comércio, serviços e indústrias onde o Estudo de Impacto de Vizinhança indicar que não há impacto gerado para os serviços de saúde e educação no Município, o GAE e o CMB se manifestarem favoráveis ao parecer, não serão aplicadas as medidas mitigadoras estabelecidas nas fórmulas acima.’”

Portanto, considerando haver manifestação favorável do GAE e do CMB, não há mitigação a ser realizada para os serviços de saúde e educação.

1.6. Da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EM-DURB:

“Refazer sinalização vertical e horizontal que sofrerem prejuízos (danificação ou desaparecimento) devido ao recapeamento definido, pelo EIV, Sec. Obras, GAE, nas seguintes vias:

- Rua Maceió, Qt. 7;
- Rua Capitão Alcides, Qt. 4 e 5;
- Rua Goiás, Qt. 3 e 4;
- Rua Aviador Gomes Ribeiro, Qt. 29.
- Refazer sinalização horizontal na Rua Piauí, Qt. 9, definido pelo GAE”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, 1-59 Vila Noemy CEP: 17014-900

281

2. Caso a obra possa interromper a livre circulação de veículos e ou pedestres, a COMPROMISSÁRIA deverá solicitar a permissão previamente à EMDURB.

3. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar todos os projetos das obras a serem executadas às respectivas secretarias, autarquia e empresa pública.

4. A COMPROMISSÁRIA deverá informar oficialmente as Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e EMDURB, do início da execução das obras das medidas mitigadoras e contrapartidas, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência ao início previsto, para acompanhamento fiscalização e recebimento definitivo.

5. A execução das obras mitigadora e de contrapartidas deverão ser concluídas no prazo do cronograma geral do empreendimento, que neste caso é de **18 (dezoito) meses**, a contar da data da aprovação do projeto, e será condição essencial para emissão do "habite-se".

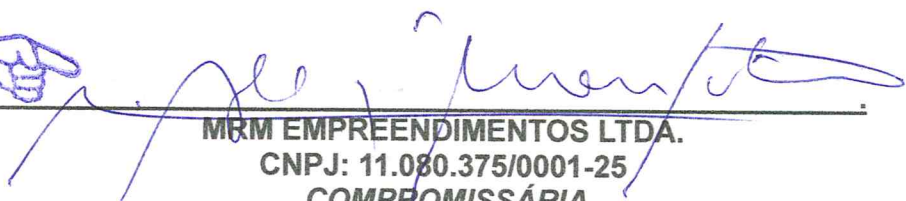
6. As medidas mitigadoras e de contrapartida ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de 4 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 12 de maio de 2017.





MRM EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.080.375/0001-25
COMPROMISSÁRIA
(reconhecer firma)



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, 1-59 Vila Noemy CEP: 17014-900

286


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RICARDO ZANINI OLIVATTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAYRA FERNANDES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISABEL CRISTINA MIZIARA


PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE BAURU
ERIC ÉDIR FABRIS


PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
ELISEU ECLAIR T. BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO



287
r

Alvará: 1234/2017

Cadastrado: 02/06/2017

Proprietário

Razão Social: Mrm Empreendimentos LTDA

CNPJ: 11.080.375/0001-25

Endereço: Avenida Republica de 0822 a 1421, 2355, Palmital, 17509-031, Marília-SP

Telefone: (14) 3402-1509

E-Mail: ptojeto@tauste.com.br

Responsável Técnico/Regularização

Nome: Homero Esteves

CREA: CAU A36.784-2

ART: 4440189

Autor do Projeto

Nome: Homero Esteves

CREA: CAU A36.784-2

ART: 4440232

Firma Construtora ou Responsável pela Execução da Obra

Razão Social: Não consta

CNPJ: Não consta

Obra

Identificação Municipal: 30096001 **Loteamento:** LOTES 416,417,418,419,420,421,422,423, QD. 55

Endereço: Avenida Caxias Quadra, Duque De, Qt 22, Vila Cardia, 17011-066, Bauru-SP

Ocupação: Comercial

Tipo: Alvenaria

Início: 08/03/2016

Término: Não informado

Tendo em vista o constante no processo 13095/2016 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 02/06/2017 a obra denominada de Aprovação de Projeto Comercial - Supermercado, a ser construída no endereço Avenida Caxias Quadra, Duque De, Qt 22, no bairro Vila Cardia, Bauru-SP com área total de 19.840,46m².

Bauru, sexta-feira, 2 de junho de 2017

Sanae Kubo

Chefe de Seção de Aprovação de Projetos

SANAE KUBO

Matrícula: 27843

Diretora da Divisão de Aprovação de Projetos
Secretaria de Planejamento

- 1 - O presente alvará deverá ser conservado no local da obra. Qualquer serviço que não constar do presente alvará sujeitará ao embargo da obra e devidas sanções.
- 2 - Deverá atender a Lei 5.852/2009 e o Decreto 11.689/2011 "...destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil".
- 3 - A aprovação do projeto não implica na autorização da supressão/desmatamento de áreas naturais, devendo o requerente solicitar perante os órgãos ambientais licença prévia de construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO



288
}

Alvará: 1234/2017

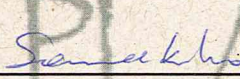
Cadastrado: 02/06/2017

Identificação Municipal: 30096001

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL - SUPERMERCADO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS COM 4 PAVIMENTOS, CONTENDO NO SUBSOLO: 01 DEPÓSITO, VAGAS DE ESTACIONAMENTO, ESCADAS DE ACESSO, ESTERIA ROLANTE, ELEVADORES, BICICLETEIRO, VAGAS PARA MOTOS, RAMPA DE ACESSO, NO PAVIMENTO TERREO, CONTENDO: VAGAS DE ESTACIONAMENTO, VAGAS PARA MOTOS, ELEVADORES DE ACESSO, ESCADA DE ACESSO, ESTEIRA ROLANTE, RAMPAS DE ACESSO, 02 LOJAS, HALL DE ENTRADA, CASA DE BOMBAS, MEDIDORES, 01 DEPÓSITO DE ENTREGAS, LIXO, NO PAVIMENTO SUPERIOR, CONTENDO: ELEVADORES DE ACESSO, ESCADA DE ACESSO, ESTEIRA ROLANTE, PRAÇA, 01 LOJA DE VENDAS, LOJAS, 04 CIRCULAÇÕES INTERNA, 07 ANTE CAMARAS, SANITÁRIOS MASCULINO, SANITARIOS FEMININO, 02 WC PDMR, FRALDÁRIO, 07 SALAS, FRIOS, AÇOUGUE, 08 CAMARAS RESFRIADOS, PEIXARIA, 01 CAMARA CONGELADOS, DEPÓSITO, RECEBIMENTO, CENTRAL DE GLP, 01 DML, NO MEZANINO CONTENDO: ESCADA DE ACESSO, ELEVADOR, 02 CAMARA RESFRIADOS, DEPÓSITO, 03 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, 02 DEPÓSITO DE PEÇAS, SALA DE MÁQUINAS, 01 QGBT, NO MEZANINO ADMINISTRAÇÃO, CONTENDO: ESCADA DE ACESSO, ELEVADORES DE ACESSO, 1 SALAS, 01 CIRCULAÇÃO INTERNA, 01 REFEITÓRIO, 01 COPA, 01 DESPENSA, 01 ÁREA DE DESCANÇO, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, WC MASCULINO, WC FEMININO, VESTIÁRIO FEMININO, VESTIÁRIO MASCULINO, DML, COM ÁREA TOTAL A CONSTRUI DE 19.840,46M².

Observação: CONSTA NO PROCESSO TERMO DE COMPROMISSO DO EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) ASSINADO E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS. RRT RETIFICADOR À 4407378 (FROJETA) RRT RETIFICADOR À 4407430 (GERENCIAMENTO DE OBRA)

Bauru, sexta-feira, 2 de junho de 2017



Chefe de Seção de Aprovação de Projetos

SANAE KUBO

Matrícula: 27843

Diretora da Divisão de Aprovação de Projetos
Secretaria de Planejamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO BAURU

- 1 - O presente alvará deverá ser conservado no local da obra. Qualquer serviço que não constar do presente alvará sujeitará ao embargo da obra e devidas sanções.
- 2 - Deverá atender a Lei 5.852/2009 e o Decreto 11.689/2011 "...destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil".
- 3 - A aprovação do projeto não implica na autorização da supressão/desmatamento de áreas naturais, devendo o requerente solicitar perante os órgãos ambientais licença prévia de construção.

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA

CRONOGRAMA ATENDIMENTO MITIGADORAS

OBRA:

Loja Supermercado com 3 Pavimentos Denominada **Tauste Duque**

END.OBRA:

Av. Duque de Caxias, nº 22-50 - Bauru - SP

DATA BASE:

MARÇO / 2017

DATA: 07/03/2017 R01		2018											A EXECUTAR	EXECUTADO	
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov			
ITEM	TAREFA														
00.25	EXECUÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS														100,0%
	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO														100,0%
	POÇO ARTESIANO														100,0%
	ILUMINAÇÃO VIAS PUBLICAS														100,0%
	ARBORIZAÇÃO DO ENTORNO														100,0%
	RECAPEAMENTO DA VIAS														100,0%
	SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS														100,0%

Observações: Este cronograma segue o cronograma principal de Obras.
 As medidas mitigadoras serão executadas somente próximo a inauguração.
 Este cronograma é prévio e poderá sofrer alterações por decisão da Empresa.

Engº Marco Antonio Patai Batista
 CREA 06004541/9

[Handwritten Signature]
 Tauste Supermercados Ltda
 Junho/2017.